



EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 048/2023

PROCESSO: 202317647004004

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO PALMINÓPOLIS - GO - CNPJ nº 01.178.573/0001-72.

OBJETO: 01 (um) Caminhão FORD Cargo-1519 S, ANO: 2018/2019, número patrimonial 001842785, Chassi: 9BFYEB2B9KBS74485, Placa PRQ4998 Renavam 01177793218 e 01 (um) Caminhão FORD Cargo-1519 S, ANO: 2018/2019, número patrimonial 001842786, Chassi: 9BFYEB2B5KBS74502, Placa PRQ4778 Renavam 0117778260.

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 26 de dezembro de 2023.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 432269

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 507, de 21 de dezembro de 2023

Distribui e concede Funções Comissionadas dos Sistemas Estruturadores de Organização e Inovação Institucional - FCSISTs do sistema na área de gestão de planejamento e orçamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto de 27 de outubro de 2021 publicado no Diário Oficial/GO nº 23.666, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.263 de 19 de maio de 2023 que institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo Estadual, que dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional na área de gestão de planejamento e orçamento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Função Comissionada do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional-FCSIST (planejamento), ao servidor relacionado no quadro abaixo:

Nº ORDEM	ÓRGÃO OU ENTIDADE	SERVIDOR	CPF	TIPO DA FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO	UNIDADE SETORIAL
1º	Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços	João Francisco Alves	XXX.194.326-XX	FCSIST-4 - Planejamento	Gerência de Planejamento e Finanças-GEPF/SIC

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º subsequente à assinatura dela, observado o calendário de fechamento de folha de pagamento.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 432152

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 251, de 29 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202319222002217, resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como Gestor e Substituto do Termo de Descentralização Orçamentária - Tipo 2 - nº 003/2023, que tem por objeto a descentralização de parte dos créditos orçamentários do Órgão titular do Crédito, com a finalidade de transferir parte da execução do Contrato nº 06/2021 - SECTI (000019763784, processo nº 20211430400602), cujo objeto é a "prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais", cuja especificações técnicas e condições da execução contratual encontram-se definidas no Edital do Pregão Eletrônico "SRP" nº 02/2021-SEDI (000018199241, processo nº 202014304001003) e seus anexos.

I. Gestor do contrato e respectivo substituto:

a) Gestor: Cláudio Caires de Almeida, CPF XXX.388.568-XX, ocupante do cargo temporário de Arquiteto, e

b) Substituto do Gestor: Leticya Fernandes Rezende, CPF XXX.921.401-XX, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico;

Art. 2º. Nas ausências, impedimentos, afastamentos, férias e licenças do Gestor do contrato indicado no inciso I do Art. 1º, o servidor indicado no inciso II do Art. 1º assumirá a gestão e fiscalização do contrato como Gestor Substituto até o retorno do primeiro.

Art. 3º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do gestor do contrato e seu substituto:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do objeto do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do termo de contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;